



**FCT**  
Faculdade de Ciências e  
Tecnologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Rua Mucuri, S/N, Área 03, Bairro Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO – 74968-755  
Fone: (62) 3209-6550 – www.fct.ufg.br

---

## RESOLUÇÃO FCT 01/2017

Regulamenta a distribuição e utilização de salas de professores

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (FCT) da UFG, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 24 de novembro de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Regulamentar o processo de definição de utilização de salas por parte de professores/docentes.

### CAPÍTULO I

#### DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE DEFINIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE SALAS DE PROFESSORES

**Art. 2º** Os docentes efetivos da Carreira do Magistério Superior lotados na FCT possuem prioridade na escolha de suas salas de trabalho ante os docentes substitutos e os docentes de outras unidades acadêmicas da UFG, considerando a disponibilidade das respectivas salas.

**Art. 2º** Os docentes efetivos da FCT terão direito a uma sala ou espaço de trabalho privado ou compartilhado, no âmbito da FCT, mediante a disponibilidade de salas, sendo que a sala/espaço oferecido conterá uma cadeira giratória, mesa, armário baixo e duas cadeiras fixas (conforme disponibilidade de mobiliário) ou outro mobiliário conforme disponibilidade.

**Art. 3º** Os docentes efetivos da Carreira do Magistério Superior da UFG não lotados na FCT, portanto externos à FCT, possuem prioridade na escolha de suas salas de trabalho ante os docentes substitutos, considerando a disponibilidade das respectivas salas.



**FCT**  
Faculdade de Ciências e  
Tecnologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Rua Mucuri, S/N, Área 03, Bairro Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO – 74968-755  
Fone: (62) 3209-6550 – www.fct.ufg.br

**Art. 4º** Quanto ao critério que estabelece a prioridade na escolha de salas, estações de trabalho, ou salas que foram desocupadas, pelos docentes efetivos da Carreira do Magistério Superior lotados na FCT:

- I- O primeiro critério é a data de ingresso na FCT, ou seja, quanto maior o tempo de lotação na FCT maior é a prioridade do docente;
- II- O segundo critério é a data de ingresso na UFG, ou seja, quanto maior o tempo de atividade na UFG maior é a prioridade do docente;
- III- O terceiro critério é a data de ingresso no Serviço Público Federal, ou seja, quanto maior o tempo de atividade neste serviço maior é a prioridade do docente;
- IV- Caso haja empate nos critérios anteriores, terá prioridade o funcionário com maior idade.

**Art. 5º** Os casos omissos relacionados ao o processo de definição de utilização de salas por parte de professores/docentes serão resolvidos pela Direção da FCT.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor nesta data de aprovação da mesma por parte do CD da FCT.

Aparecida de Goiânia (GO), 24 de novembro de 2017.

  
**Júlio Cesar Valandro Soares**  
Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT)  
Universidade Federal de Goiás (UFG)  
Matricula 1675339

**Júlio Cesar Valandro Soares**  
Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT)  
Câmpus Aparecida de Goiânia/UFG